

Chave de Acesso da NFS-e  
311860122523107330001260000000000002225090953321187

Número da NFS-e Competência da NFS-e

22 07/09/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

25/09/2025 23:07:34



Número da DPS Série da DPS

22 900

Data e Hora da emissão da DPS

25/09/2025 23:07:34

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada  
pela leitura deste código QR ou pela consulta da  
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**EMITENTE DA NFS-e**

Prestador do Serviço CNPJ / CPF / NIF  
52.310.733/0001-26

Inscrição Municipal

Telefone

-

-

Nome / Nome Empresarial  
52.310.733 JOAO VITOR SILVA OLIVEIRA

E-mail

-

Endereço  
VICENTE DOS SANTOS, 295, BERNARDO MONTEIRO

Município  
Contagem - MG

CEP  
32013-010

**Simples Nacional na Data de Competência**

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

**Regime de Apuração Tributária pelo SN**

-

**TOMADOR DO SERVIÇO**

CNPJ / CPF / NIF  
07.811.509/0001-63

Inscrição Municipal

Telefone

-

-

Nome / Nome Empresarial

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

E-mail

-

Endereço  
ASFALTO, 127, PETROLANDIA

Município  
Contagem - MG

CEP  
32072-200

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e****SERVIÇO PRESTADO****Código de Tributação Nacional**

03.05.01 - Cessão de andaimes,  
palcos, coberturas e outras  
estrutura...

**Código de Tributação Municipal**

-

**Local da Prestação**

Contagem - MG

**País da Prestação**

-

**Descrição do Serviço**

Aluguel de 1 brinquedo inflável previsto no termo de colaboração 001/2025 referente ao mês de SETEMBRO de 2025. Evento realizado no dia 07/09/2025.

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL****Contribuição para o ISSQN**

Operação Tributável

**País Resultado da Prestação do Serviço**

-

**Município de Incidência do ISSQN**

Contagem - MG

**Regime Especial de Tributação**

Nenhum

**Tipo de Imunidade**

-

**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**

-

**Número Processo Suspensão**

-

**Benefício Municipal**

-

**Valor do Serviço**

R\$ 600,00

**Desconto Incondicionado**

-

**Total Deduções/Reduções**

-

**Cálculo do BM**

-

**BC ISSQN**

-

**Alíquota Aplicada**

-

**Retenção do ISSQN**

Não Retido

**ISSQN Apurado**

-

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL****IRRF**

-

**CP**

-

**CSLL**

-

**PIS**

-

**COFINS**

-

**Retenção do PIS/COFINS**

-

**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

-

**VALOR TOTAL DA NFS-E****Valor do Serviço**

R\$ 600,00

**Desconto Condicionado**

R\$

**Desconto Incondicionado**

R\$

**ISSQN Retido**

-

**IRRF, CP,CSLL - Retidos**

R\$ 0,00

**PIS/COFINS Retidos**

-

**Valor Líquido da NFS-e**

R\$ 600,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS****Federais****Estaduais****Municipais****INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

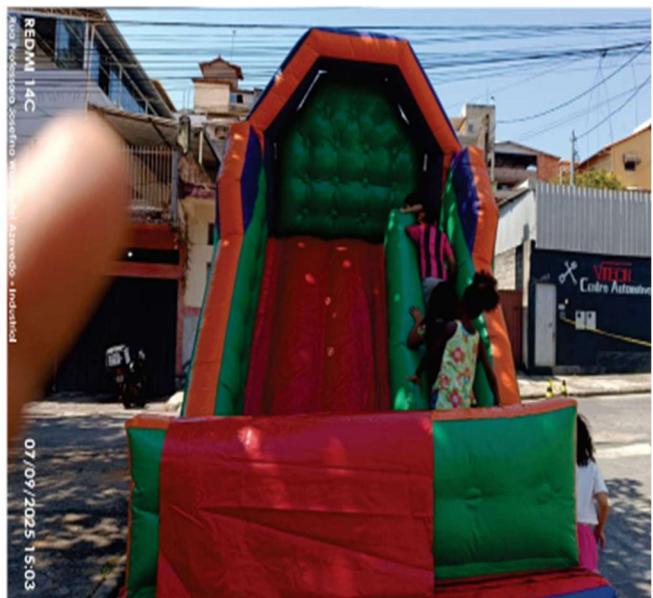
NBS: 125900000

133.596-126-XV  
093.608.806-04 Alice  
09 2 25

# Relatório fotográfico

Termo de Colaboração N° 001/2025  
Mês de referência: SETEMBRO 2025

NF 22 JOAO VITOR SILVA OLIVEIRA





OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA  
CNPJ: 07.811.509/0001-63  
RUA ASFALTO 292, PETROLANDIA  
CONTAGEM - MG - CONTATO (31)3353-7417



## ORÇAMENTO

João Vitor Silva Oliveira. CNPJ: 52.310.733/0001-26  
Rua Vicente dos Santos, 295, Bernardo Monteiro, Contagem – MG.  
Contato: 31 98737-1679

Destinado à: Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva  
CNPJ: 07.811.509/0001-63

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS,  
MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITORIA PARA EVENTO DE  
RECREAÇÃO.

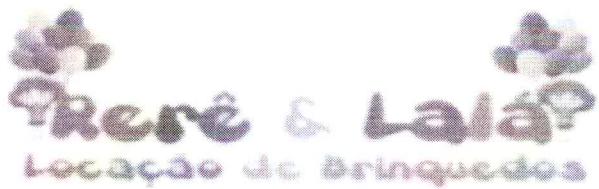
- **1 TOBOGÃ MÉDIO-** *Valor por cada evento: R\$ 600,00 (duração de 4 horas).*
- *Datas previstas dos eventos: 07/09, 05/10, 12/10, 19/10, 02/11 e 16/11/25. Valor para 6 (seis) eventos: R\$ 3.600,00 (duração de 4 horas cada evento).*

\*Orçamento válido por 60 dias.

Contagem, 26 de agosto de 2025

João Vitor da Silva Oliveira  
João Vitor da Silva Oliveira

CNPJ: 52.310.733



## ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**CONTRATANTE:** Projeto Social Maria do Carmo Fonseca

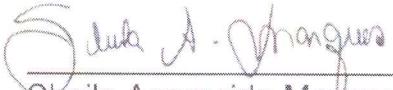
CNPJ: 07811509/0001-63

**ENDEREÇO:** Rua Asfalto, 127 - Petrolândia - Contagem/MG

CEP: 32013260

UND.	SERVIÇO PRESTADO
1	TOBOGÃ MÉDIO LOCAÇÃO – DIAS 07/SET, 5/OUT, 12/10, 19/OUT, 2/NOV, 16/NOV DE 2025.
	TOTAL REFERENTE A 6 LOCAÇÕES: R\$4.080,00 (CADA EVENTO R\$ 680,00).

\*orçamento válido por 60 dias

  
Sheila Aparecida Marques  
Contagem, 26 de agosto de 2025

21.443.487/0001-57  
SHEILA APARECIDA MARQUES  
RUA MANOEL ALVES DE BRITO, 297 Bairro Alvorada  
CEP: 32.042-540  
CONTAGEM MG



**LOCAÇÕES E RECREAÇÕES**

**CNPJ 61.505.371/0001-10**

CONTATO: 31 97556-3390

**Cliente:** Projeto Social Maria do Carmo Fonseca

**CNPJ:** 07 811.509/000163

**Endereço:** Rua Asfalto, 127 – Petrolândia – Contagem – MG/

**CEP:** 32.013-260

Item	Descrição	Quantidade/ unidade	Valor Locação
01	Tobogã médio	1	R\$ 700,00 *cada evento
—	Tobogã médio – Locação dias 07/09, 5/10,12/10 19/10, 2/11 e 16/11/2.025.	1	RS 4.200,00 *6 eventos

- Orçamento válido por noventa dias.
- Evento com duração de quatro horas, com monitoria.
- Pagamento a ser realizado via pix ou boleto bancário.

Att.

CONTAGITOS  
LOCAÇÕES E EVENTOS  
CNPJ: 61.505.371/0001-10

Contagem, 24 de agosto de 2025.

**CONTRATO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
PARA O EVENTO :**

**“ FEIRA NA PRAÇA” QUE OCORRERÁ NOS DIAS : 07/09/25,  
05/10/25,12/10/25,19/10/25,02/11/25 e 16/11/25**

Pelo presente instrumento, de um lado, **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA - OSMCFS**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **07.811.509/0001/63**, com sede na Rua Asfalto, n° 127, Bairro Petrolândia. Contagem/MG - CEP: 32.072-200, neste ato representada, nos termos do seu estatuto social, pelo(a) Presidente, Sra. Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 133.596.126-71, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, **JOÃO VITOR SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **52.310.733/0001-26**, com sede na Rua Vicente dos Santos , n.º295 ,Bernardo Monteiro , CONTAGEM — Minas Gerais — MG, CEP: **32.013-010**, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente “Contrato de Aluguel de Equipamentos para os eventos : “Feira na praça” que ocorrerá nos dias 07/09/25, 05/10/25, 12/10/25, 19/10/25,02/11/25 e 16/11/25, a fim de atender a demanda da CONTRATANTE, que será regido pelas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para o aluguel de equipamento para os eventos “Feira na Praça” a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração 001 / 2025 , todos em perfeito estado de funcionamento, para o evento realizado pela Contratada, durante o período do contrato, conforme descrição abaixo:

1.1 Informações dos Eventos:

**INFORMAÇÕES DO EVENTO:**

<b>Data:</b>	07/09/25, 05/10/25,12/10/25, 19/10/25,02/11/25 e 16/11/25
<b>Local:</b>	Rua Professora Josefina Wanderlei de Azevedo Bairro: Industrial-Contagem

**EQUIPAMENTOS:**

1 TOBOGÃ INFLAVEL MÉDIO COM MONITOR

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais ), a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.

2.2 O preço ora avançado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e

trabalhistas, mão de obra especializada etc, que ficarão a cargo da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- a) prover à CONTRATADA das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
- b) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- c) permitir, quando necessário for e mediante autorização, o acesso às instalações da CONTRATANTE, do funcionário da **CONTRATADA**, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- d) comunicar qualquer alteração ocasional que poderá impactar diretamente ao evento a ser realizado;
- e) prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela **CONTRATADA**;
- f) atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) prestar os serviços, objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;
- b) a CONTRATADA assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura de eventuais seguros obrigatórios exigidos por lei;
- c) manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

- d) ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados à **CONTRATADA** a seu serviço, mesmo que nas dependências da **CONTRATANTE**;
- f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, sob pena de nulidade.

### **CLÁUSULA QUINTA— DO PAGAMENTO**

- 5.1 O pagamento deverá ser realizado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado bem como comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias contendo data, hora e endereço .
- 5.2 A Nota Fiscal deverá estar formalmente perfeita, com a descrição dos serviços, destaques para retenções, preço e demais informações que lhe são imprescindíveis.
- 5.3 O Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para contestar a Nota Fiscal, notificando a Contratada da emissão defeituosa, remetendo-a para que seja substituída.

### **CLÁUSULA SEXTA— DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

- 6.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** E **CONTRATADA** e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub **CONTRATADA**, permanecendo o **CONTRATANTE** livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à **CONTRATADA** e aos seus colaboradores.
- 6.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as PARTES, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.
- 6.3 A **CONTRATADA** é responsável, dentro do escopo do contrato, pelas ações de seus colaboradores, empregados e diretores responsabilização por eventuais danos decorrentes diretamente das suas condutas perante o **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 As alterações deste Contrato somente terão validade e eficácia jurídica se forem realizadas por Aditivo escrito e assinadas por representante legal de ambas as partes.

7.3 É expressamente vedada a CONTRATADA ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expresso e formal consentimento da CONTRATANTE.

7.4 Declararam as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

7.5 As pessoas que assinam este Contrato representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurarão, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

## **CLÁUSULA OITAVA — DO FORO**

9.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.

Contagem, 03 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

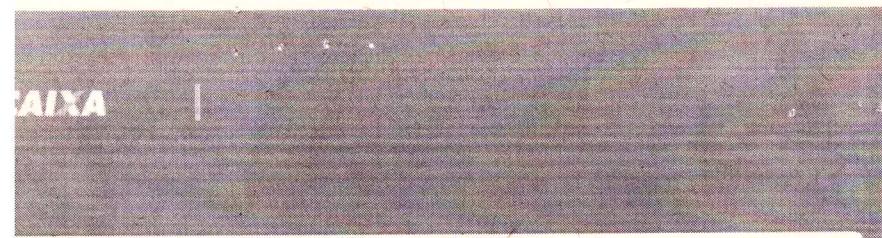
JOAO VITOR SILVA OLIVEIRA  
Data: 04/09/2025 09:35:35-0300  
Verifique em <https://validar.tce.gov.br>

g vb

Fábio C. P. P. Ribeiro  
Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva      JOÃO VITOR SILVA OLIVEIRA  
07.811.509/0001-63      52.310.733/0001-26

Testemunha

Nome: Alu. Rebeca da Corte Mar  
CPF/CNPJ: 093.608.806-04



Valor

R\$ 600,00

Data

09/09/2025

11:21:11

#### Dados do recebedor

Nome

52 310 733 joao vitor silva oliveira

CNPJ

52.310.733/0001-26

Instituição

BCO C6 S.A.

#### Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

\*\*\*.596.126-\*\*, \*\*\*.777.196-\*\*

#### Dados da transação

Situação

Efetivado

Valor

R\$ 600,00

Data/ Hora

09/09/2025 às 11:21:11

E0036030520250909135840a1f2d9238

Código da operação

52383142252

Chave de segurança

NKMRGGYT9L6PAECZ

Chave Pix

52310733000126

Compartilhar

Voltar

caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o  
Atendimento ao Cliente CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Atendimento ao Cliente CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Atendimento ao Cliente CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

AC CAIXA: 0800 726 0101

Dúvidas: 0800 725 7474

 Pix na CAIXA.

O novo jeito de pagar de todos os brasileiros.  
Cadastre sua chave Pix. [Saiba mais](#)